



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.126, DE 26 DE JULHO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a promover a cessão de uso dos aparelhos que especifica com a polícia militar do Estado de São Paulo e dá outras providências. "

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

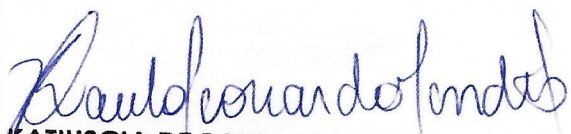
Art. 1º fica o executivo Municipal autorizado a ceder a Polícia Militar do Estado de São Paulo, especificamente a 3ª Cia de Policiamento Ambiental, por meio de termo de cessão de uso, 08 (oito) Câmaras Bullet giga plast 10803,6MM orion GS0271, 01 (um) HD 1TB SEAGETE SKYHAWK SATA e 01 (uma) fonte 12v 10ª chaveada metálica.

Art. 2º Os bens cedidos destinar-se-ão aos serviços da Polícia Militar, 3ª Cia de Policiamento Ambiental.

Art. 3º As despesas decorrentes com a Execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se e quando necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista, 26 de julho de 2022.


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL